



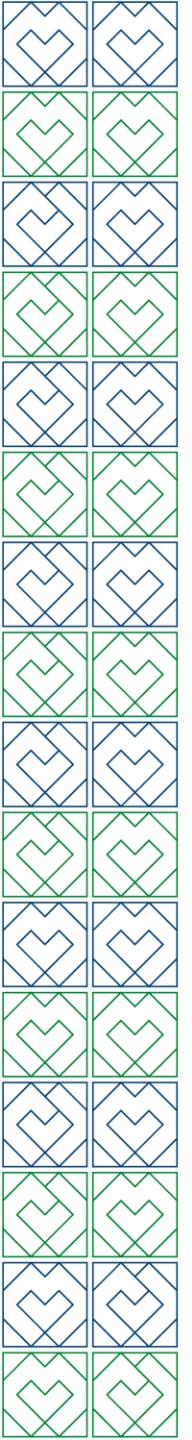
**Universidade de Brasília**

# Ciclo de debates sobre o Future-se

Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

**Márcia Abrahão Moura**



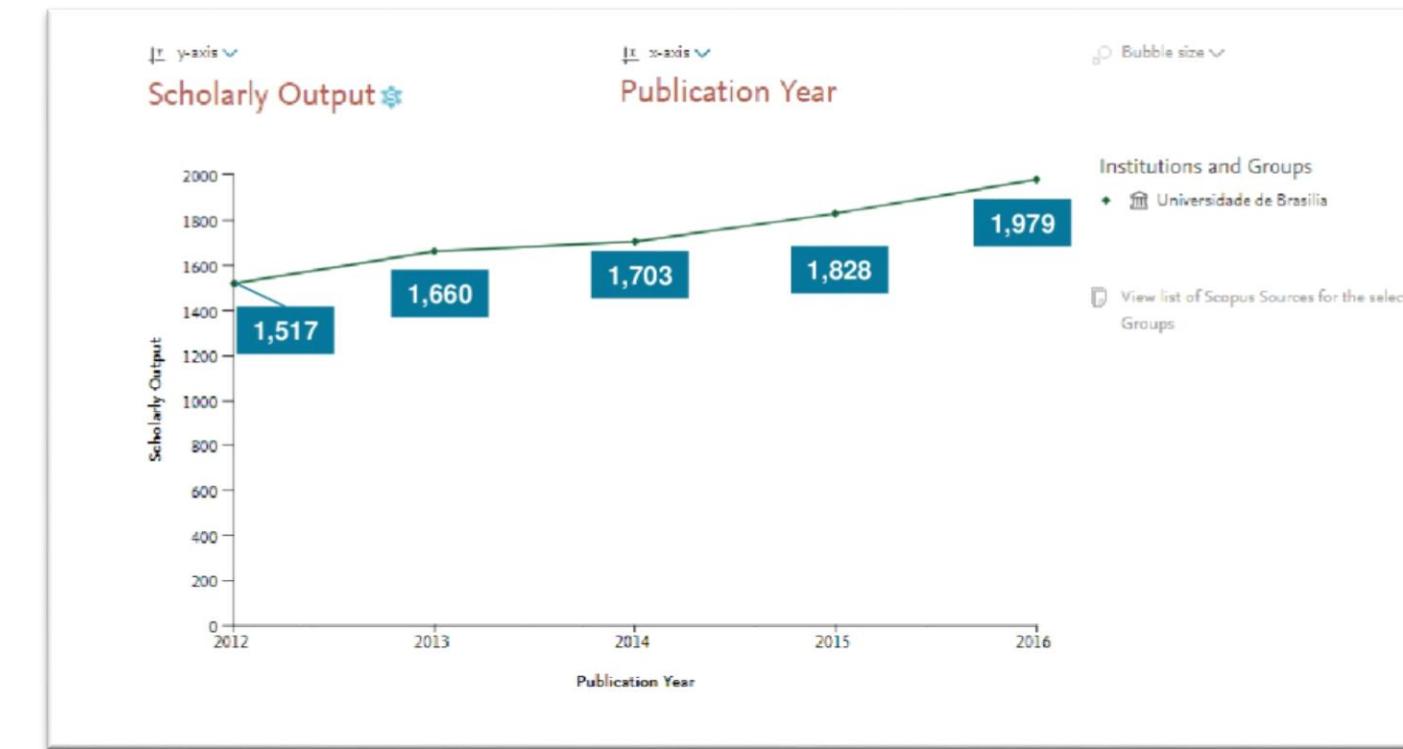


# A UnB é a única universidade federal do DF e a principal do Centro-Oeste

- Mais de **51.000 estudantes**  
(graduação, mestrado, doutorado e especializações)
- Presente em **4 campi** (Darcy Ribeiro, Planaltina, Gama e Ceilândia)
- **138 cursos** de graduação
- **96 programas** de pós-graduação  
(mestrado e doutorado)
- **665 laboratórios**
- Um **Hospital Universitário** e dois veterinários
- Uma **fazenda**
- Uma **editora**
- **Biblioteca 24 horas** (em dias úteis), aberta à toda população

# Excelência acadêmica e inovação

- 8<sup>a</sup> melhor universidade do país – a 5<sup>a</sup> entre as federais (Times Higher Education – THE)
- Produção científica (Scholarly Output) crescente, com um **aumento de quase 20% no período 2012 a 2017**
- Impacto das citações de pesquisadores da UnB atingiu 1.45 (índice **cresceu mais de 100%** e está acima da média global, de 1.00)
- 52 **tecnologias patenteadas** em 2018
- 3.558 **projetos de pesquisa** desenvolvidos nos últimos cinco anos



# Como a UnB avaliou o Future-se

- **Grupo de trabalho**, de caráter técnico, para avaliação do material disponibilizado pelo MEC
- GT ouviu **juristas** (inclusive da OS Cebraspe)
- Análise partiu da constatação da ênfase sobre  
**o binômio gestão-financiamento**
- Relatório apresentado e discutido pelo **Conselho Universitário**
- Conclusões do GT embasaram **resposta da Reitoria** à consulta enviada pelo MEC, por e-mail



Reunião do Consuni, em 2 de agosto

# Características da minuta de PL

- Foco em aspectos relativos à **gestão e ao financiamento** das universidades e institutos federais
- **Modifica 17 leis**, entre as quais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e Lei do Imposto de Renda
- **Dividido em três eixos**:
  1. Gestão, governança e empreendedorismo;
  2. Pesquisa, desenvolvimento e inovação
  3. Internacionalização

# Análise – papel das OSs

- **Protagonismo das Organizações Sociais no PL, que poderão:**



Não faz referência  
às fundações de  
apoio!

“I – apoiar a execução das atividades vinculadas aos eixos previstos no art. 1º,  
§1º;

II – apoiar a execução de planos de ensino, extensão e pesquisa das IFES;

III – realizar o processo de gestão dos recursos relativos a investimentos em  
empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

IV – auxiliar na gestão patrimonial dos imóveis das IFES participantes; e

V – exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.”

# Análise – operacionalização

- Adesão via contrato de gestão, que poderão ser estabelecidos “**sem a necessidade de chamamento público**”
- Instituições terão prazo para **adequar regimentos** às diretrizes do programa
- Programa será acompanhado por um **comitê gestor** sobre o qual há poucas informações. Composição e funcionamento serão “definidos por regulamento”
- Metas e indicadores de **governança** serão estabelecidos por “ato do ministro da Educação”  
     Fragiliza a atual fiscalização por parte de **órgãos de controle!**

# Análise – financiamento

- Financiamento público das instituições federais de educação superior (previsto na Constituição) **não é abordado no PL**
  - Propõe a criação de um **fundo de natureza privada** como alternativa para o financiamento de pesquisa, inovação e internacionalização.
  - Capitalização baseada em fundos de investimento compostos por:
    1. Recursos advindos de isenções e incentivos tributários concedidos a empresas;
    2. Alienação de bens imobiliários das IFES e da União;
    3. Eventuais doações de pessoas físicas e jurídicas.
- Em caso de dissolução dos fundos de investimento, segundo o texto do PL, os **recursos retornarão ao Ministério da Educação!**

# Aspectos positivos

- Reconhecimento, por parte do MEC, de que as IFES  não têm financiamento adequado
- Aponta para a necessidade de **revisão da legislação** 
- Trará a **discussão para o Congresso**, que fará debate qualificado junto à sociedade e às IFES

Mas **problemas do presente** (bloqueio e contingenciamento) não são abordados!

Diversas leis precisam ser aprimoradas, entre elas:  
- fundos patrimoniais  
- lei de inovações  
- teto de gastos, que engessa a arrecadação própria

# Fragilidades e riscos da proposta

- Legislação atual limita a atuação das OSs (que deve ser pontual)
- Transfere a gestão administrativa e financeira das IFES para as OSs, sob supervisão do MEC
- Centralização de decisões no MEC
- Falta de clareza sobre os planos de ação do programa.  
Quais os critérios?
- Contribuição com o patrimônio próprio para um fundo sobre o qual a instituição não exerce absoluta governança
- Exigência de adequação dos estatutos às diretrizes do programa

Fragilização da autonomia universitária, prevista no Art. 207 da Constituição.

Autonomia não é soberania!

# Outros temas abordados

- As IFES e as OSs devem fomentar “ações de premiação de alunos que, além de possuírem elevadas notas, ocupem posição de destaque intelectual entre os colegas, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação, e que **não tenham indicativo de desabono de sua conduta**”
- **Hospitais universitários** podem deixar de ter atendimento exclusivo pelo SUS
- **Revalidação de diploma** também poderá ser feita por instituições particulares de educação superior
- Reconhecimento de “**notório saber**”



HUB atende a Regional Leste SES/DF

# Alternativas

- **Regulamentação do Artigo 207 da Constituição Federal**, garantindo o financiamento público, a gratuidade do ensino superior e a contratação de pessoal por concurso público
- **PEC 24/2019 – Câmara do Deputados – Recursos Próprios**
- **Lei dos Fundos Patrimoniais** e outras legislações para projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Legislação que **respeite as especificidades das IFES**

A Universidade de Brasília reafirma o compromisso de participar e contribuir para o aperfeiçoamento de programas e projetos que visem à melhoria do sistema público federal de ensino, pesquisa, extensão e inovação, em consonância com sua responsabilidade e missão institucional.

**Obrigada!**